



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO

PROCESSO Nº 202500005023430

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO		CNPJ: 02.056.760/0001-46
ENDEREÇO: Palácio das Cachoeiras, Praça Adelino Paula de Oliveira, 116, Centro, CEP: 75870-000		
CIDADE: Cachoeira Alta/GO	CEP: 75870-000	TELEFONE: (64) 3654-1417
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: MARCELO BATISTA DE PAULA		
RG: 1335357 SSP - GO		CPF: 511.240.176-15
ENDEREÇO: Rua Cel. Seabra qd. 29 LT. 02, N. 145, Setor Aeroporto, CEP: 75870000		CEP: 75870000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA:	Conta Corrente: 29825-5

1685-3

Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:**NOME DO GESTOR:**

Marcelo Batista de Paula

CPF:

511.240.176-15

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal, de Cachoeira Alta/GO

ENDEREÇO:

Rua Cel. Seabra qd. 29 LT. 02, N. 145, Setor Aeroporto, CEP: 75870000

CEP: 75870000**TELEFONE: 64 8117-7127****E-mail:**convenioscachoeiraalta@gmail.com**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:****Investimento destinado a Aquisição e Instalação de Equipamentos para Parquinho Infantil no Município de Cachoeira Alta/GO.****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:****Investimento destinado a Aquisição e Instalação de Equipamentos para Parquinho Infantil no Município de Cachoeira Alta/GO.**

· Kit Parquinho Infantil 1 composto por playground infantil colorido, no qual será instalado na Praça Capital de Freitas no município de Cachoeira Alta-GO, com área mínima de 42 m², fabricado com estrutura principal em material resistente para uso externo, como madeira plástica ou equivalente, com componentes em polietileno e/ou polipropileno rotomoldado, pigmentados. O conjunto deverá conter, no mínimo, 01 plataforma principal com patamar de no mínimo 1.050 mm x 1.050 mm, instalada a no mínimo 1.400 mm do nível do solo, com cobertura de no mínimo 1.590 mm de diâmetro, 01 patamar auxiliar com altura de no mínimo 1.200 mm, 01 escada de acesso com no mínimo 1.200 mm de comprimento por 600 mm de largura, dotada de corrimão metálico com tratamento anticorrosivo, 01 escorregador ondulado com comprimento de no mínimo 2.350 mm e largura de no mínimo 540 mm, 01 tobogã com curvas, com diâmetro interno de no mínimo 750 mm, 01 rampa de escalada com dimensões de no mínimo 1.600 mm x 690 mm, 01 balanço fixado à estrutura, suspenso por correntes galvanizadas, com estrutura metálica e no mínimo 02 assentos com dimensões de no mínimo 460 mm x 225 mm, 01 jogo interativo infantil, bem como guarda-corpos e portais de segurança em material resistente. As partes metálicas deverão possuir galvanização e pintura adequada para uso externo, o fornecimento deverá incluir grama sintética verde para área de amortecimento e elemento lúdico tipo amarelinha, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem inclusa **(Qtde. 01)**

· Kit Parquinho Infantil 2, será feita a distribuição da instalação dos brinquedos na Praça Capitão de Freitas, Praça do João Teixeira Rodrigues Setor Nova República e Praça da Prefeitura no município de Cachoeira Alta-GO, com estrutura principal em material resistente para uso externo, como madeira plástica ou equivalente, com colunas de seção mínima de no mínimo 110 mm x 110 mm e

componentes em polietileno e/ou polipropileno, próprios para recreação infantil. O conjunto deverá conter, no mínimo, 02 plataformas com patamares de no mínimo 1.050 mm x 1.050 mm, instaladas a no mínimo 1.200 mm e 1.400 mm do nível do solo, ambas com cobertura tipo piramidal ou equivalente de no mínimo 1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm, 01 balanço com no mínimo 02 assentos de no mínimo 460 mm x 225 mm, suspensos por correntes galvanizadas, 01 rampa de cordas com dimensões mínimas de no mínimo 1.570 mm x 800 mm, 01 tobogã com curvas e diâmetro interno de no mínimo 750 mm, 01 rampa de escalada com dimensões mínimas de no mínimo 1.600 mm x 690 mm, 01 escorregador duplo com comprimento de no mínimo 2.600 mm e largura de no mínimo 900 mm, 01 escorregador ondulado com comprimento de no mínimo 2.350 mm e largura de no mínimo 540 mm, 01 tubo reto com comprimento de no mínimo 1.600 mm e diâmetro interno de no mínimo 750 mm, 01 passarela de ligação com comprimento de no mínimo 1,50 m, 01 escada de acesso com no mínimo 05 degraus, comprimento de no mínimo 1.650 mm e largura de no mínimo 600 mm, além de guarda-corpos, jogo interativo infantil e portais de segurança, com partes metálicas dotadas de tratamento anticorrosivo, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação montagem inclusa (**Qtde. 01**)

· Playground Aquático 403, no qual será instalado no Clube Comunitário no município de Cachoeira Alta-GO, Composto por no mínimo: 1 Torre Roto Coqueiro 0,40, 1 Torre Roto Balde C/ Girassol 0,80, 1 Torre Roto Balde 0,80, 1 Torre Roto Coqueiro 1,20 1 Fechamento 3 Escadas, 1 Degrau, 1 Tobogã Duas Curva 34 + Ponteira, 1 Escalada 4 Degrau + Portal 1 Escalada 8 Apoios + Portal 1 Escalada Montanha + Portal 1 Fechamento Paed Peixe, 9 Barras Transversais. Garantia mínima de 12 meses, montagem inclusa (**Qtde. 01**)

Esclarece-se que os serviços referentes à **parte hidráulica necessária ao funcionamento do Playground Aquático não serão custeados com recursos do convênio**, sendo integralmente executados com **recursos próprios do Município**. Informa-se, ainda, que o Município possui **capacidade técnica, operacional e de pessoal qualificado** suficientes para a plena execução dos referidos serviços, os quais serão realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo o adequado funcionamento do equipamento e a compatibilização do objeto para fins de execução e prestação de contas.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O projeto visa garantir a plena execução da aquisição e instalação de equipamentos para parquinho, incluindo playgrounds, balanços e etc. conforme descrito ao plano de trabalho, de modo a proporcionar um ambiente seguro e adequado para o lazer e desenvolvimento das crianças do município. Para atingir os objetivos propostos, as metas estabelecidas incluem a aquisição de equipamentos de qualidade, a instalação segura e acessível dos mesmos em áreas públicas previamente selecionadas, e a entrega de espaços totalmente funcional para uso da comunidade infantil.

A proposta está diretamente conectada aos objetivos de promover recreação saudável, incentivar a socialização e a prática de atividades físicas, e oferecer infraestrutura pública de qualidade. Com a execução destas atividades, espera-se transformar os espaços públicos, garantindo que crianças e famílias tenham acesso a áreas de lazer modernas, seguras e estimulantes, cumprindo integralmente os objetivos do projeto e assegurando resultados sociais, estruturais e comunitários positivos.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa o investimento no Município de Cachoeira Alta/GO, destinado à aquisição de equipamentos para parquinho, incluindo playgrounds, balanços e demais estruturas descritas ao plano de trabalho para lazer infantil, com o objetivo de promover melhorias significativas na infraestrutura de recreação do município. A iniciativa reflete interesses recíprocos entre o poder público municipal e a comunidade local, na medida em que busca oferecer espaços seguros, estimulantes e acessíveis para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, promovendo bem-estar coletivo e fortalecendo a integração comunitária.

A necessidade deste projeto surge da identificação de carências nos espaços de lazer do município, sendo que a ausência de equipamentos adequados limita as oportunidades de recreação saudável para o

público infantil, além de comprometer a atratividade e a funcionalidade das áreas públicas. Esta situação-problema demanda intervenção imediata, uma vez que o desenvolvimento infantil, a convivência social e o uso seguro do espaço urbano dependem diretamente da existência de estruturas apropriadas e em boas condições. Assim, a execução das ações propostas contribui de forma direta para a mudança desse cenário, oferecendo espaços adequados, acessíveis e seguros que fomentam o desenvolvimento integral das crianças e a ocupação positiva dos ambientes públicos.

A proposta apresenta fundamentação sólida, uma vez que dialoga com necessidades reais da população e alinha-se às políticas públicas de promoção do bem-estar social, da inclusão e da melhoria da qualidade de vida. Além disso, atende ao disposto no art. 57, inciso I, da Lei 17.928/2012, que estabelece que a justificativa deve apresentar os argumentos que comprovem a relevância do projeto, indicando a capacidade técnica e gerencial do proponente para sua execução. O Município de Cachoeira Alta dispõe de equipes técnicas habilitadas nas áreas de planejamento, engenharia, infraestrutura e administração, com experiência comprovada na elaboração, execução e acompanhamento de projetos similares, garantindo pleno domínio sobre os procedimentos administrativos, financeiros e operacionais necessários para a correta aplicação dos recursos e execução do objeto.

Os objetivos do projeto incluem a melhoria da qualidade de vida da população infantil, o incentivo à prática de atividades físicas, a promoção da socialização e da interação comunitária, além de assegurar segurança, acessibilidade e inclusão nos locais de lazer. Os benefícios esperados abrangem impactos sociais, ao oferecer oportunidades de convivência e recreação saudável; impactos estruturais, com a qualificação e modernização dos espaços públicos; e impactos econômicos indiretos, ao potencialmente valorizar as áreas atendidas e fortalecer a participação da comunidade nas atividades locais.

O público-alvo prioritário são crianças de diversas faixas etárias, residentes no município, bem como suas famílias, que terão acesso a espaços adequados para lazer e desenvolvimento saudável. A execução do projeto será conduzida por equipe técnica qualificada, com capacidade gerencial e experiência na aquisição, instalação e manutenção de equipamentos, assegurando a eficiente gestão dos recursos, o cumprimento das etapas planejadas e a efetividade das ações propostas.

Dessa forma, o repasse dos recursos ao beneficiário é plenamente justificado, na medida em que o projeto representa uma intervenção estruturante e transformadora, capaz de atender a uma demanda concreta da população infantil, promovendo melhorias sociais, ambientais e comunitárias, além de garantir que o proponente possui plenas condições técnicas e gerenciais para executar o objeto com qualidade e transparência.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 8 (oito) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO				
Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Kit Parquinho Infantil 1 composto por playground infantil colorido, com área mínima de 42 m², fabricado com estrutura principal em material resistente para uso externo, como madeira plástica ou equivalente, com componentes em polietileno e/ou polipropileno rotomoldado, pigmentados. O conjunto deverá conter, no mínimo, 01 plataforma principal com patamar de no mínimo 1.050 mm x 1.050 mm, instalada a no mínimo 1.400 mm do nível do solo, com cobertura de no mínimo 1.590 mm de diâmetro, 01 patamar auxiliar com altura de no mínimo 1.200 mm, 01 escada de acesso com no mínimo 1.200 mm de comprimento por 600 mm de largura, dotada de corrimão metálico com tratamento anticorrosivo, 01 escorregador ondulado com comprimento de no mínimo 2.350 mm e largura de no mínimo 540 mm, 01 tobogã com curvas, com diâmetro interno de no mínimo 750 mm, 01 rampa de escalada com dimensões de no mínimo 1.600 mm x 690 mm, 01 balanço fixado à estrutura, suspenso por correntes galvanizadas, com estrutura metálica e no mínimo 02 assentos com dimensões de no mínimo 460 mm x 225 mm, 01 jogo interativo infantil, bem como guarda-corpos e portais de segurança em material resistente. As partes metálicas deverão possuir galvanização e pintura adequada para uso externo, o fornecimento deverá incluir grama sintética verde para área de amortecimento e elemento lúdico tipo amarelinha, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem inclusa	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
02	Kit Parquinho Infantil 2, com estrutura principal em material resistente para uso externo, como madeira plástica ou equivalente, com colunas de seção mínima de no mínimo 110 mm x 110 mm e componentes em polietileno e/ou polipropileno, próprios para recreação infantil. O conjunto deverá conter, no mínimo, 02 plataformas com patamares de no mínimo 1.050 mm x 1.050 mm, instaladas a no mínimo 1.200 mm e 1.400 mm do nível do solo, ambas com cobertura tipo piramidal ou equivalente de no mínimo 1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm, 01 balanço com no mínimo 02 assentos de no mínimo 460 mm x 225 mm, suspensos por correntes galvanizadas, 01 rampa de cordas com dimensões mínimas de no mínimo 1.570 mm x 800 mm, 01 tobogã com curvas e diâmetro interno de no mínimo 750 mm, 01 rampa de escalada com dimensões mínimas de no mínimo 1.600 mm x 690 mm, 01 escorregador duplo com comprimento de no mínimo 2.600 mm e largura de no mínimo 900 mm, 01 escorregador ondulado com comprimento de no mínimo 2.350 mm e largura de no mínimo 540 mm, 01 tubo reto com comprimento de no mínimo 1.600 mm e diâmetro interno de no mínimo 750 mm, 01 passarela de ligação com comprimento de no mínimo 1,50 m, 01 escada de acesso com no mínimo 05 degraus, comprimento de no mínimo 1.650 mm e largura de no mínimo 600 mm, além de guarda-corpos, jogo interativo infantil e portais de segurança, com partes metálicas dotadas de tratamento anticorrosivo, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação montagem inclusa	01	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00

03	Playground Aquático 403, Composto por no mínimo: 1 Torre Roto Coqueiro 0,40, 1 Torre Roto Balde C/ Girassol 0,80, 1 Torre Roto Balde 0,80, 1 Torre Roto Coqueiro 1,20 1 Fechamento 3 Escadas, 1 Degrau, 1 Tobogã Duas Curva 34 + Ponteira, 1 Escalada 4 Degrau + Portal 1 Escalada 8 Apoios + Portal 1 Escalada Montanha + Portal 1 Fechamento Paed Peixe, 9 Barras Transversais. Garantia mínima de 12 meses, montagem inclusa	01	R\$ 75.455,00	R\$ 75.455,00
SUBTOTAL				R\$ 257.455,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)	R\$ 257.455,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

MARCELO BATISTA DE PAULA

Prefeito de Cachoeira Alta/GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 22/12/2025, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BATISTA DE PAULA**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 18:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84241385** e o código CRC **94D41754**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023430



SEI 84241385